



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1981 1962

ASSUNTO

Projeto de Lei Nº 23/62

INICIATIVA:

Deusdedit Baptista

Leocádio Marins

HISTÓRICO:

Considera de utilidade pública o Instituto Salesiano Anchieta, da Congregação Salesiana, no distrito de Jaciguá.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e dois, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 62 a 19 _____

Presidente: Geraldo Fragoso

Vice-Presidente: Rubens Soares da Silva

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

EXERCÍCIO DE 1962.....

ASSUNTO:

Projeto de Lei n)

28 62

INICIATIVA:

Veredores

Deusdedit Baptista
Leocádio Marin

HISTÓRICO:

Considera de Utilidade Pública o Instituto Salesiano Anchieta, da Congregação Salesiana, no distrito de Jaciguá.

A U T U A C ã O

Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e dois, autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Jul

PROJETO DE LEI Nº

23

CÂMARA MUNICIPAL	
- DE -	
CACHOEIRO DE ITAPORANGA	
PROTOCOLADO	N.º 44
Em	de 16/3/62
	de 19

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Instituto Salesiano Anchieta, da Congregação Salesiana, no distrito de Jaciguá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara, 16 de março de 1962.

Leocadio Mans - P. S. B.
Leocadio Mans - U. D. N.

JUSTIFICATIVA

Referida instituição data de 1923, é registrada no Conselho Nacional de Serviço Social desde 4 de julho de 1941 e adquiriu personalidade jurídica a 15 de julho de 1955. Desde seu início os benefícios que vem prestando à localidade onde se acha situado é enorme, estendendo sua zona de influência benéfica a distritos vizinhos e até a fora do Município. Começando com um curso primário diurno e noturno, mantendo desde seu início uma Escola Agrícola, com aulas teóricas e práticas, possui hoje um curso ginásial (Ginásio Domingos Sávio), escola de artesanato industrial, com oficinas de marcenaria e sapataria, além de obras anexas que servem a adultos, além de seus alunos que são, em grande maioria, filhos de colonos. O cultivo dos esportes, da arte dramática e da música (havendo uma banda de música de seus alunos), além do mais, fazem dessa notável instituição dirigida e orientada pelos venerandos padres salesianos de S.D. Bosco, uma das mais importantes organizações educacionais do nosso Município.

Possui este ano 148 alunos, dos quais 120 internos. Tem patrimônio próprio, é situado em local agradável, em Boa Esperança, instalações amplas com nove (9) salas para aulas com material adequado, amplo salão para estudos, refeitório, salas para grêmio, dois dormitórios, enfermarias, sala de farmácia e curativos, além de ampla capela para educação religiosa de seus alunos e para atender à comunidade local.

Por todos estes motivos, por dar assistência absolutamente gratuita, até mesmo em alimentação e hospedagem, a cerca de trinta por cento (30%) de seus alunos, por não receberem pagamento algum por seu trabalho, seus dirigentes e professores, pela influência altamente benéfica que vem exercendo por tantos anos e ainda pelo que diz o art.

105 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, acreditamos ser de justiça a aprovação do presente projeto que entregamos à atenção de nossos prezados companheiros de Câmara.

Sala da Câmara, 16 de março de 1962.

~~Deusdedit Baptista~~

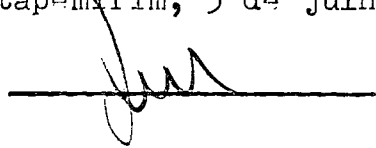
Deusdedit Baptista

~~Leocádio Marim~~

Leocádio Marim

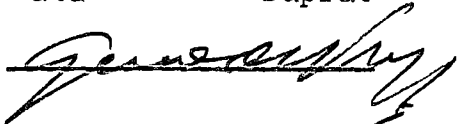
CERTIFICO, em cumprimento do artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuidas copias do presente projeto aos senhores edis.

Cachoeiro de Itapemirim, 5 de julho de 1962.



Aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas.

Data supra.



Mr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 26 / 7 / 1962

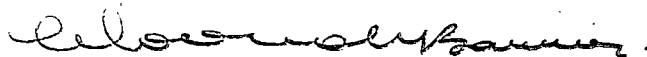
SECRETÁRIO

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 26 / 7 / 1962


(PÚBLICA DO PRESIDENTE)

Do senador Hélio Carlos Leal para relatar
Sala das Comissões, 26-7-62.



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Parâcer

Projeto 23/62

O presente projeto de lei é constitucional e obedece os trâmites legais, podendo o vereador tomar a iniciativa da matéria.

Por-outro lado, o projeto-virá beneficiar uma organização que, realmente, vem prestando bons e inestimáveis serviços ao Município.

Pelo exposto, damos parecer favorável.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 1962.

Helio Carlos Manhães

Helio Carlos Manhães - PSP

- Relator -

Henrique Augusto R.S.B.
Antonio Carlos

Aprovado em 1ª Sessão
por unanimidade

Sala das sessões, 27.1.9 / 62

[Handwritten Signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

2ª Sessão

Sala das sessões, 27.1.9 / 62

[Handwritten Signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 73/62

ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 1962.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos encaminhar às mãos de
V.Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso
projeto de lei nº 23/62, aprovado por este Legis
lativo.

Saudações

Rubens Soares da Silva
Presidente

Ao Exmo. Sr.

GERALDO CORTES FRAGOSO

M.D. Prefeito Municipal

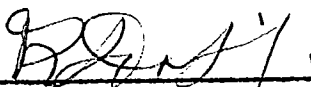
Nes t a

PROJETO DE LEI Nº 23/62

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Instituto Salesiano Anchieta, da Congregação Salesiana de Jaciguá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1962



Rubens Soares da Silva.
Presidente.

DATA	N.º ERO
16/03/62	023/62
DESTINO:	CC. II.
Arequino - L.P. 6-313/62	